



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof^a. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20180023 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR, FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 13.743,75 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE À IMPORTANCIA DO VALOR GLOBAL ORIGINAL INICIALMENTE PACTUADA, PASSANDO O VALOR TOTAL A CONSTAR R\$ 68.718,75 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PEFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ E MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ n.º 05.351.606/0001-95, sito a Rua Prof.^a. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominado de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 3328338 e CPF n.º 284.568.258-16, residente neste Município, e do outro lado a **MONCHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º **06.304.594/0001-00**, com sede no Conjunto Sant Clair Passarinho, rua D, Q – H, casa 20, bairro 40 horas, CEP: 67.113.345, Ananindeua/PA, por seu representante legal Sr. **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2825524 SSP/PA e do CPF/MF n.º 024.650.942-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, e suas alterações e com o processo de **PREGÃO ELERTRÔNICO 9/2017-016/PMVN**, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo tem por objetivo e prorrogar a vigência do contrato nº **20180023** por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2018 até 29/06/2018, e realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário dos itens relacionados abaixo, referente ao quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	QUANT. TOTAL	V. TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	QUANT. DE 25%	VALOR DE 25%	NOVO VALOR CONTRATUAL
1	QUENTINHA - Sugestões de refeições: Carne assada de panela, frango na chapa, bife de carne, bife de fígado, peixe frito (e acompanhamentos arroz, macarrão, feijão, farofa e salada de legumes).	UNID.	R\$ 13,660	3.000	R\$ 40.980,00	750	R\$ 10.245,00	R\$ 51.225,00
2	LANCHE + SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE - Sugestões: Misto Quente (Pão francês + queijo mussarela ou prato + presunto de peru + suco de frutas ou refrigerante); Hot Dog (Pão Francês + salsicha + salada + batata palha + suco de frutas ou refrigerante); Cachorro quente (pão francês+ picadinho + salada +batata palha + suco de frutas ou refrigerante).	UNID.	R\$ 9,33	1.500	R\$ 13.995,00	375	R\$ 3.498,75	R\$ 17.493,75
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO 25%							R\$ 13.743,75	R\$ 68.718,75

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, II, § 1º, IV, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e o §3, do artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 13.743,75 (Treze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 20180023, cujo o valor global original era de R\$ 54.975,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), passará para valor global de R\$ 68.718,75 (Sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de não interrupção de fornecimento de quentinhas e lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – As despesas recorrentes do presente instrumento são exercício de 2018 – 13.392.0008.2.026 - Manutenção da Secretaria Munc. De Cultura; elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

7.0 - CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 – As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 04 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita de Vigia - PA – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ADEMIR FERREIRA DA SILVA
MONSHIK DO LAR COMERCIO E EVENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____